



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 141/2018

Homologa a conclusão do Estágio Probatório e declara servidores estáveis no serviço público.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo, a teor dos artigos 20 a 22 da Lei Complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Conclusão	
Liane Winter	567-3/1	Agente Administrativo Auxiliar	01/04/2015 à 23/05/2018	Aprovado
Renato Cesar Honke Martins	517-7/3	Motorista	10/04/2015 à 26/04/2018	Aprovado
Vilmar dos Santos	570-3/1	Tesoureiro	06/04/2015 à 05/05/2018	Aprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de junho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração